

PUBLICA-SE ÁS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

Precos: (com estampilha) Anno, 33540 reis - Semestre, 13770 reis -

Trimestre, 935 reis.

Iva e

BILIN-

ecobe-

arido

Bett

lquer

ente,

dag

desi

RIM,

lquer

e fa-

mon-

MBB :5-

endlo

com-

01'-1

taes,

ria o

o,que

m 80-

s. até

inção

emo-

reços

quem

6 de

onta

5000

5440

5120

\$150

เลรูลิย

\$000

\$300 \$200 \$440

ntel.

A . C

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, Largo de S. Gonçalo —Publicações de interesse particular, são pagas - Folha avulsa, 40 réis - Annuncios, 20 réis por linha - Correspondencia não franqueada, não sera' recebida —Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos. Preços: (sem estampliha)

Anno, 33000 réis-Semestre, 13500 réis-Trimestre, 800 reis.

NUMERO 310

SEXTA-FEIRA I DE JULHO DE 1864

QUARTO ANNO

AVEIRO

Ha trez annos que o Districto de Aveiro affronta os escolhos da publicidade, velando sempre sollicito por manter illeza a norma de conducta que no seu primeiro número traçou.

Possuido do seu credo tem o Districto. de Aveiro julgado sôbre as questões occorridas, discordando ou concordando por motivos de pura convicção, sempre desprendido de adhesões inconvenientes, sempre estranho a dissidencias

Tem superintendido os actos dos delegados do podêr, guardando no seu exame e censura a moderação e compostura que tornam a imprensa efficaz e querida; precatando-se contra os desvios a que tem procurado arrastal-o.

Tem evitado quanto tem podido a polemica, entrando em controversia unicamente para obstar a que lhe adulterem o sentido dos seus escriptos, on para restabelecer a verdade dos factos, de que se fazem correr versões falsificadas; e ainda n'este caso não tem perdido de vista o seu e o publico

Ao encetar a publicação do quarto anno o Districto de Aveiro renova os seus principios, e promette religiosamente executal-os.

E' assim que espera continuar a receber os favores de seus assignantes e collegas que tão benevola acceitação lhe teem dispensado.

E para lhes corresponder vae emprehender um melhoramento que lhe permitte aproveitar a sceleridade de transmissão de noticias que se proporciona.

Aberto que seja o caminho de ferro de Lisboa ao Porto, o Districto de Aveiro publicar-se-ha trez vezes por semama, embora um pouco reduzido de formato.

sucinto, das noticias estrangeiras; fará a aprecia- verdadeiramente compenetrada da sua alta ção dos actos do podêr legislativo e executivo; nobre missão, reprove e faça eliminar do proreclamará aos podêres do estado os melhoramentos jecto uma tão perigosa doutrina, substituindo-a publicos de que o districto carece, sem esquecer o paiz em geral; e procurará transmittir, e em com os principios da sciencia, da razão, e da dia, todas as noticias importantes de que tiver moral. Basta para isto, que a mesma camara conhecimento.

Para podêr desempenhar esta promessa precisa o Districto de Aveiro a dedicada cooperação de todas as pessoas instruidas, e os maiores sacrificios da sua parte. A primeira sollicita, e espera obtel-a, porque pede em nome do paiz; os ferentes opiniões dos jurisconsultos quanto segundos offerece os aos seus assignantes a quem o jornal assim melhorado continuará a custar a mesma annualidade.

O Districto de Aveiro continuará a facultar aos seus correspondentes a publicação de seus escriptos, pedindo lhe mais uma vez que mantenham as discussões na altura devida ás pessons para quem se escreve, evitando ao mesmo tempo as malquerenças, que d'outro modo são inevitaveis nas pequenas povonções onde se verificam os acontecimentos que se discutem na im-

Precisa tambem que elles se resumam, a fim

de não occuparem espaço destinado a outras secções importantes.

O Districto de Aveiro livre de toda e qualquer influencia, espera não desdizer a promessa com que abre a publicação do seguinte

Publicamos no número antecedente uma correspondencia em que se lembrava á camara municipal o alargamento da viella do Açougue, sobre que guardámos silencio por nos haver faltado o

Hoje diremos que nunca nos opporemos a melhoramentos publicos quando d'elles resulta vantagem para o publico, e muito principalmente quando elles, como o de que se tracta, são pouco pezados aos cofres publicos.

A casa que precisa expropriar-se é velha e pertence ao proprietario da do outro lado que lucra mais que todos com o alargamento da mesma viella; já se vê que em taes circumstancias a camara não deve hesitar em emprehender a abertura de bom caminho para o Côjo, que ha de ser o verdadeiro e unico passeio publico de Aveiro, no que pouco póde gastar.

Quando avaliarmos os projectados melhoramentos da camara voltaremos a este objecto.

Liberdade d'imprensa

Plenamente demonstrada, como ficou no precedente artigo, a total inconviniencia, e a necessaria condemnação da dontrina das declinatorias, ou da responsabilidade unica e successiva nos crimes da imprensa, sanccionada no projecto de que tratamos, não podemos deixar Começará por um extracto resumido, mas d'esperar, que a futura camara dos deputados, por ontra mais conveniente, e mais conforme preste a devida attenção ao parecer da commissão, a que nos referimos no artigo anterior, e ás judiciosas considerações e argumentos que nelle mui francamente se expendem.

Duas são mais, além da já indicada, as difdo escripto, e impôem porisso toda a responsabilidade penal só e unicamente aos editores. multanea, solidaria, e indeclinavel dos editores autores, aos quaes consideram como co-réos do mesmo crime, principiado na redacção e realisado pela publicação do escripto punivel.

A primeira opinião tem no foro paladinos de respeitabilidade e de saber, como detidamente se pondera no parecer da commissão, e nos forçoso reconhecer.

de de questões, em que a mulher, quando é da natureza e classe d'Anaïs, bem entendido; quero dizer, quando ella não póde chamr em seu auxilio a educação nem a dignidade, não recúa diante de qualquer epitheto que pode dar-se entre dous carreteiros que disputam, ou duas regateiras miam. que se insultam.

Eduardo estava habituado a esta ultima pe-

- Muito bem, passâmos ás grosserias.

E foi abrir a porta. - Rosalia ! gritou elle.

- Meu senhor! respondeu a criada.

- Venha despir a senhora, que está incommodada e quer deitar-se.

A criada e a ama ficaram sós no quarto. Eduardo voltou para o salão e assentou-se

- E ha pessons que quereriam estar no meu

Pousou os cotovelos sobre os joelhos, e deixou cahir a cabeça sobre as mãos.

De tempo a tempo ouvia no meio das amea-- Temos ontra vez o rangido dos dentes e ças e palavras entrecortadas de Anaïs, Rosalia

- Vamos, senhora, socegue, não se mortianile aroun teleur

Anais deitou se. Depois de deitada, Rosalia veio encontrar Eduardo á sala:

monia com o art. 9.º da lei da imprensa de 22 se elle não escrevesse o artigo incriminado, e de dezembro de 1834, com o art. 2.º do proje- | não pomovesse e deligenciasse a sua publicação, cto em questão, e ainda mesmo com o art. 407 de certo nunca esta podia existir, nem dar-se do Cod. Pen., que não admitem a applicação a injuria e diffamação, e por isso igualmente da pena antes da publicação do escripto; por incurso na sancção penal dos artigos 1, 24, 25 quanto, se a injuria, a diffamação e o crime resi- n.º 3.º, e 26 do Cod. Pen.; devendo notar-se dem na publicação do impresso, e quem fez de mais a mais, que ainda mesmo não havendo esta publicação e a tornou do dominio publico a publicidade não pode o autor do escripto, foi o editor, de razão e de justiça parece á pri- absolutamente fallando, dizer-se isento de toda a meira vista, que deve ser este o unico respon- penalidade em face do art. 412 do cit. Cod. savel, porque é elle o criminoso. Demais a l'en. mais a sociedade e a moral lucrão sempre muito com o impor-se a responsabilidade ao editor, porque este, conhecedor dessa sua infallivel responsabilidade, e temendo os effeitos e os resultados d'ella, forçosamente, e por interesse proprio, como taes nunca podem nem devem deixar de ha de evitar sempre quanto possa a publicação de ser ambos conjuncta, solidaria, e simultaneamente taes escriptos; e assim, o que logo melhor faremos | responsaveis, sem que um possa declinar no outro, vêr, poupa-se à sociedade o escandalo da frequen- nem este substituir-se por aquelle. O contrario cia dos crimes, e á honra e vida do cidadão os d'isto não póde sustentar se com boa hermeneutica tiros ellos ataques da calumnia, da vingança, e juridica, porque repugna abertamente com a boa

Olhada, porém, a questão mais a fundo, e existencia moral da sociedade. consultando e seguindo mais de perto os dictames | Além de tudo o que fica ponderado, existe da boa razão combinada com os mais solidos uma outra razão de toda a importancia moral, e principios e preceitos da jurisprudencia criminal, da mais alta conveniencia social, que só de per esta opinião não póde deixar de ceder necessariamente o logar, e conferir a justa e merecida responsabilidade penal; ou seja unica e exclusiva; primasta à segunda opinião, isto é, à d'aquelles ou seja simultanea, solidaria, e conjuncta com o que querem a responsabilidade simultanea, solidaria, e indeclinavel dos editores e auctores.

E' esta opinião sem duvida a unica mais intuição. conforme com a boa philosophia penal, mais ao par da sciencia e das luzes do seculo, mais em harmonia com os preceitos e regras da sã moral, bem como todo e qualquer individuo no acto ou e mais conveniente á boa organisação e á boa nas proximidades de praticar um crime, fallando ordem da sociedade; e é por isso também a que, em these, não obra a sangue-frio e com verdadeide preferencia a qualquer outra, deve ser sauc- ro conhecimento de causa, nem está no uso da cionada no projecto, se é que queremos fazer uma sua boa razão, e no gôso perfeito e normal das obra perfeita, e conseguir uma reforma completa, suas faculdades intellectuaes; o contrario d'isto regular e proficua em todos os sentidos e appli- sería a mais positiva negação da omnisciencia e cações. Assim o reconheceu e confessou tambem perfeição divinas, que presidiram á formação da a propria commissão no seu referido parecer, creatura, seria proclamar a infernal blasfemia, adduzindo para isso os mais ponderosos argumentos e considerações, que n'elle se podem vêr, e similhança, mas unicamente para ser um socio a que pouco mais podemos, ou devemos acrescen- e agente de Satanaz: - está pelo contrario intare ap agreement can solve de cocoma me abid

Embora a criminalidade ou o delicto resida exclusivamente na publicação do artigo abusivo, é certo e incontroverso em face da boa razão e dos principios de direito criminal, que esta materia. Dizem uns, que os crimes da im- a responsabilidade penal não pode deixar de prensa residem exclusivamente na publicação abranger e ligar conjuncta e simultaneamente no editor, e ao antor: - áquelle como sendo causa immediata e determinante do facto Querem outros, que a responsabilidade seja si- /da publicação, e da vulgarisação do artigo impresso, e por isso incurso na sancção dos artigos 1, 24, e 25 n.ºs 1.º 2.º do Cod. Pen.: - e a este como sendo o primeiro que, com sciencia e intenção verdadeiramente criminosa, concebeu inventou e planeou o delicto, que predispoz preparou e forneceu os elementos constitutivos e accessorios d'elle, o que promoveu e provocou directamente a publicação, da qual por isso foi

Até certo ponto parece ella estar em har- l'tambem causa immediata, senão unica, pois que,

Conseguintemente, pois, o editor e o auctor não podem por principio ou consideração alguma justa e attendivel deixar de ser tidos e havidos como co-réos e collaboradores do mesmo crime; e da perversidade. razão, com os principios da sciencia, e com a

> si nos deve levar a impôr sempre ao editor a auctor: vamos expôl-a em poucas palavras, por que ella nos parece de primeira e mui simples

O auctor ao escrever o artigo injurioso e diffamatorio, e ao diligenciar a sua publicação, que Deus creou o homem, não á sua imagem e teiramente dominado por uma paixão violenta, forte e invencivel, que pode ter diversas, e talvez mesmo attendivais causas ou motivos, e a qual elle deseja e quer saciar a travez de tudo; e como tal não tem razão e senso proprio para se guiar e advertir na prática das suas acções, nem póde mesmo attender ás admoestações e avisos alheios; não descança um só momento, em quanto não consegue a publicação do seu escripto abusivo, e se só lhe concedessem esta a trôco da sua vida, ou de toda a sua fortuna, casos haveria, em que elle accitasse este partido para satisfazer a sua paixão, tal é o seu estado d'allucinação e delirio, e em que elle por isso não póde ter tanta imputação moral, como o editor que faz a publicação a sangue-frio, com conhecimento de causa, e sem ser impellido por essa paixão.

(Continua.)

- Senhor, llie disse ella, vá, eu lli'o peço, para junto da senhora; está a tremer e doente. Eduardo levantou-se, como um homem que se resigna, e passou ao quarto de dormir.

Duas horas depois, Anaïs e Eduardo dor-

O leitor adivinhou porque Eduardo fez tudo isto a sua amante, sem que esta o provocasse? Se não adivinhou nós vamos dizer-lh'o.

Eduardo procurou ter questão com Anais porque Julio lhe disse, que ella tinha feito n'outro tempo pelo conde, de cujo nome se não lembrava, o que hoje fazia por elle, e Eduardo tinha, como a major parte dos homens, como todos os homens mesmo, ciume retrospectivo, ciume terrivel que pede sempre contas do passado e não perdôa; ciume tauto mais difficil de combater quanto está seguro do que diz, e não póde duvidar, por isso que tem sempre diante dos olhos o caso acontecido e conhecido de muitos, o que é o peor.

O dia seguinte passou-se como todos os que se seguem a scenas d'esta natureza.

se, porque sente no fundo d'alma, que foi injusto e aproximava-lhe os labios. abusou da superioridade que tem, n'estas ligações, sobre a mulher; o homem que não ama já, bem entendido.

Ha sempre um momento em que o homem, lembrando-se das provas d'amor que a sua amante lhe deu e dos detalhes da feliz intimidade, tem pena de lhe ter causado pezar. A mulher que tem anoute de permeio para reparar tudo, conhece e lança mão d'este momento d'arrependimento, aproveita-se d'elle com a astucia ferina que a caracterisa, e amanhecem amorosos aquelles, que tinham anoutecido inimigos.

Isto acontece a toda a gente.

Mas isto tem, como tudo, a sua reacção, quero dizer, é preciso que a mulher seja muito astuciosa para que esta nova lua de mel dure vinte e quatro horas, e para que o homem, que na vespera tinha pezar de ter sido muito severo, não o tenha no dia seguinte por ter sido muito condescendente.

Ao romper do dia, n'um abraço matinal, Eduardo e Anaïs prometteram-se, um ser d'alii em diante mais permanente em casa, a outra ser menos exigente; prometteram ambos amarem-se

O dia estava bonito. Almocaram alegremente.

De espaço a espaço, Anais procurara a A mulher está abatida, o homem arrepende- mão de Eduardo debaixo da mesa, sorria-lhe e

A refeição interrompia-se de beijos, como, uma verdadeira refeição de conciliação. A' unna hora Anais começou a vestir-se.

FOLHETIM

O QUE SE VE TODOS OS DIAS

ALEXANDRE DUMAS, FILHO

TRADUCÇÃO

ME. PERMETERS.

(Continuado do numero 308.)

-Oh! men Deus! men Deus! exclamou Anaïa cujos dentes batiam uns nos outros de febre e colera e lavada em lagrimas, que mal fiz eu no ceu para ser tão desgraçada? E atirandose sobre o leito occultou o rosto entre as mãos hirtas para suffocar os suspiros, e despedeçava ao mesmo tempo as rendas do travesseiro.

Tenho notado que n'estas occasiões, os estofos e rendas soffrem sempre.

os ataques nervosos, niurmurou Eduardo. Todos que lhe dizia:

os dias a mesma cousa. _ E' preciso que seja cobarde para insultar fique. Isto não será nada. uma mulher que não pode defender-se! Se eu fosse homem o senhor não obraria d'esta maneira. - Ha sempre um momento, n'esta qualida-

apresentadas pelo sr. ministro da justiça na sessão de 20 de maio

PROPOSTA N.º 114-D

(Continuado do numero antecedente.)

Art. 98. Os advogados nomeados curadores a ausente, menor, demente ou prodigo com interesse opposto a outra igual pessoa, e que por isso possa ser defendido simultaneamente pelo ministerio publico ou pelo respectivo curador dos | tes. orphãos, vencerão no processo orphanologico os mesmos honorarios ou emolumentos taxados no artigo 28. segundo o local, e nos processos civeis ou crimes, os que llies forem prudentemente arbitrados pelo julgador, quando tenham logar, segundo as circunstancias occorrentes, e na proporção da base adoptada sobre o processo or phanologico. N'estes processos crimes as curadorias correrão por turno pelos advogados do auditorio correspondente.

Art. 99. Na ausencia on impedimento do juiz de direito da 1.ª instancia civil, e cri minal ou commercial, de delegado ou sub de-

que não possa ser integralmente paga em reis, leis pelo furto do excesso que tiver recebido. pagar-se ha a immediatamente superior que o Art 103. Os escrivãos são considerados possa ser.

a requerimento de partes levarem maior on paro, quer tenham lavrado termo da quantia remenor numero de regras e letras, do que o cebida, quer se presuma que receberam na fóre somente por este motivo se contará, fazen- a prisão, se deixarem de satisfazer a parte que do se o calculo pelas regras e letras sem at- pertencer aos juizes, curadores, ou outros em

tissizer a esta disposição, perdera a importancia diligencia. da raza da lauda on laudas em que se der a repetição. As linhas que contiverem a referi-

Art. 102. Perante os escrivães de 2.ª instancia preparar-se ha pelos recorrentes, e na rios devidos, e, no caso de os terem recebido, desua falta pelos recorridos querendo estes, para clarão a quantia com designação da pessoa que o regular andamento dos processos, alem da as- pagon, sob pena de pagarem a multa de 15000 signatura dos juizes, e salarios do guarda mór, a 55000 reis, não bastando dizer-recebi o salacomo garantia dos salarios dos mesmos escri- rio da lei =ou usar de outra expressão, d'onde vaes, de papel sellado e de pagamento da se não conheça precisa e claramente a importanverba respectiva ao contador e dos progos dos officiaes de diligencias, devendo posteriormente fazer-se lhes desconto nos competentes vencimentos; e sendo estes preparos os unicos que n'este caso, para o dito andamento ou pron pto expediente dos mesmos processos até ás sentenças se devem fazer.

Nas appellações e revistas concedidas no su-

premo tribunal - 25200 néis.

Nos aggravos de instrumento, cartas testemunhaveis, recursos á corôa e conflictos de jurisdicção — I5600 réis.

O preparo unico de 15800 réis nos aggravos de petição se fará em poder dos guardas

O preparo que respeita ao contador, sómente lhe sera entregne quando lhe forem continuados os autos para fazer a conta, e os pregões aos officiaes de diligencias somente depois de vencidos: a so so

§ unico. O mesmo terá logar, mutatis mutandis, e na parte respectiva perante o supremo tribunal de justica. I out pau tou elle sup me e

Art. 103. Perante os escrivães de 1.ª instancia preparar-se-lia pelos auctores e na sua falta pelos réus, querendo estes, para o andamento processos, sem o que não será o escrivão obrigado a continuar os termos dos mesmos, além da assignatura do juiz e curador, na conformidade e para os fins marcados no artigo 102; a saber: Nas causas ordinarias - 35000 réis.

Nas causas summarias - 25000 réis.

Nas causas verbaes -- 600 réis.

§ unico. Nos inventarios orphanologicos não haverá preparos obrigatorios, mas póde o cabeça de casal preparar voluntariamente, e n'esse caso deverá ser regulado o maximo d'esse preparo pela seguinte fórma:

Nos inventarios de valor provavel até réis 1:0005000 - 15000 réis.

De 1:000\$0000 até 2:000\$0000 réis - 2\$000

De 2:000\$0000 réis para cima-3\$0000 réis. Podem porém os escrivães, logo que haja cem folhas escriptas, e d'ahi para diante de cem em cem, mandar os autos a conta para se liquidarem os salarios vencidos, cobrando-se a sua importancia do cabeça do casal ou de quem for

Nas appellações que subirem dos juizes eleitos para os juizes ordinarios, preparar-se ha, além de assignatura dos juizes, com -500 réis.

E nas que subirem dos juizes ordinarios para os juizes de direito com-15000 réis.

Não ha porém preparo nos causas que sobem | O dos juizes ordinarios para os de direito só para o julgamento, nem nos mais casos aqui não especificados; salvo comtudo o direito aos respecti-

von veneimentos depois de contados ou nos termos legaes.

Art. 104. Quando se houverem de passar certidoes, traslados on sentenças em qualquer juizes ou tribunal, a requerimentos de parte, fará esta o preparo equivalente ao papel sellado, e a um terço do orçamento da raza, quando com O presbytero Antonio José Gonçalves Lima, pa-

Art. 105. Nas vistorias, exames, depositos e curadorias, preparar se ha com a importancia total d'estas diligencias. Em outras quaesquer diligencias não haverá preparo, devem comtudo ser pagas pelas partes, depois de effectuadas e antes da entrega dos respectivos papeis ás mesmas par-

Art. 106. Os escrivães ficam obrigados em todos os preparos a entregar ás partes o competente recibo por elles assignado, e lavrar termo nos autos. Presume se que receberam o preparo nos casos em que é devido desde que continua- O rem os termos do anto ou diligencia, para que deve preceder preparo. E mão tendo lavrado no processo termo, em que declaram a quantia re- Jacinto Ignacio Cabral - provido no logar de cebida de preparo, e a pessoa que preparou, pagarão de multa 45800 réis, e ficarão suspensos do seu officio até juntarem aos antos conhecimento em forma de pagamento da dita multa.

legado de procurador regio, de curador geral conta, ainda que não lavem o termo de preparo, dos orphãos, e de outro qualquer empregado quando se deva ter feito, o contador o considerade justiça, receberá os emolumentos ou salarios rá como feito, e o aboterá na conta, que fizor respectivos, quem legitimamente servir os seus como responsabilidado do respectivo escrivão Se logares ou officios, se outra cousa especialmente o escrivão tiver recebido, a titulo de preparo, não estiver decretada. que, por talta do Art. 100. Nos casos em que qualquer respectivo termo, lhe for abatida pelo contador emolumento ou salario produza uma quantia na tórma sobredita, ficará sujeito ás penas das

para todos os effeitos, como depositarios judiciaes Art. 101. A raza d'aquelles papeis, que das quantias recebidas por elles a titulo de prelegal, para se remetterem para fóra do reino, ma declarada no art go 106, e sujeitos com taes, tenção ao numero de landas. pregados, ou peritos, ou deixarem de restituir a § 1. Quando em qualquer papel, em que j quantia, que não tiverem vencido, do preparo, se contar raza, houver repetições inuteis, em- que lhes respeitar, nos casos de terminada a caubora proveniente de erros, serão obrigados os sa, on de ter outrado outro na serventia do offiescrivães ou tabelliaes a declaral o no tim da cio, ou de se não ter levado a effeito adiligencia, escripta, e o contador as descontará. para que se tiver feito o preparo, ou de haver \$ 2. O escrivão e tabellião que não sa- i sobejo que devam restituir depois da ultimada a

Art. 100. Os merivasas a mais empregados declarão sempre nas diligencias respectivas, nos da declaração não serão contadas. termos não ordinarios e nos papeis que subscreverein, se receberam ou não receberam, os salacias de réis que receberam. E quando não façam as declarações acima ordenadas, os contadores deixarão de contar os ditos salarios, quer seja para os empregados, quer seja em regra de custas; ficando porém os mesmos empregados responsaveis as partes pelos prejuizos que da dita omissão lhes resultarem.

Art. 110. Nos processos que subirem por appellação da 1.ª para. 2.ª instancia, quando recebida em ambos os effectos, não poderão os contadores da 1.ª instancia contar mais do que os emolumentos e salarios do juizo. Nos processos porém com appellação no effeito devolutivo, que se remettam ja da 1.ª instancia, sendo as sentençus da 1.ª confirmadas, contarão unicamente os salarios da 2 a instancia, e quaesquer outras cus tas e vencimentos que porventura tiverem acrescido, e sendo reformadas, formarão nova conta, segundoco veneido palaz ab o ospecidad

- Art. 111. Os escrivães têem direito a serem pagos dos salarios que se lhes deverem, dos autos une tenham de passar do respectivo juizo na tribanal, ainda em consequencia do recurso interposto, e sem que lhes sejam satisfeitos pela parte que promover a remessa, não poderão ser obrigades a remettel-os ou apresental-os em outro rectaments a publicação, da qual por

Esta disposição não tem applicação nos casos de ser a remessa promovida pelo ministerio publico, ou pelos presos nos respectivos processus crimes, nem tambem quando a remessa do processo ao juiz ou tribunal superior é feita em virtude de aggravo de petição.

Art. 112. Nenhum escrivão de 1.ª ou 2.ª instancia mandará processos com recurso para o supremo tribunal de justica sem levarem meio caderno de papel sellado em branco, o qual será incluido na conta. Deverão tambem os processos e appenso levar capas, que evitem a dilacera-

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justica

Direcção geral dos negocios ecclesiasticos

1.ª Repartição

Despachos em 23 de junho de 1863

do na dignidade de mestre escola da mesma l ficamos a postos.

O presbytero Antonio Alves Monteiro de Novnes, parocho collado da freguezia de S. Christoo vão, de Parada de Cunhos, do arcebispada primaz de Braga - apresentado na egrej parochial de Santa Maria de Borbella, da mesma diocese.

rocho collado da freguezia de Santa Maria, de Aboim, do arcebispado primaz de Braga apresentado na egreja parochial do Salvador, de Roças, da me-ma diocese.

presbytero José Nicolau Teixeira de Sousa apresentado em um beneticio parochial da collegiada de S. Sebastião, de Ponta Delgada, no bispado de Angra.

presbytero José Lourenço de Medeiros -apresentado no beneficio parochial da egreja de Santa Maria Magdalena, da ilha do Pico, no bispado de Angra.

presbytero Mannel Zeferino da Silveira-provido no logar de mestre de capella da sé cathedral de Angra.

mestre de capella da collegiada de S. Sebastião, de Ponta Delgada, no bispado de An-

Direcção geral dos negocios ecclesiasticos, Art. 107. Quando os processos forem a em 27 de junho de 1864. Luiz de Freitas Branco, director geral.

CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

Albergaria, 27 de junho

Em todo o concelho não ha freguezia alguma que se torne mais rixosa e prepotente nas eleições parochiaes que a freguezia d'Augeja.

Quando se aproxima a epocha das eleições, começam logo a agitar-se os animos, e a localidade a dividir se por uma fórma tão saliente, como se suns crenças e costumes pertencessem a reino estranho, e quem podia se não matar, ao menos paciticar aquella gente, quasi sempre se apresenta em um dos campos e como, chefe fomenta a dis-

Se os rendimentos da junta de parochia de Augeja nivelassem pelas d'esta freguezia e outras do concelho, de certo não produziria no mercado tanta affluencia de especuladores, mas os rendimento parochines d'Angeja são triplicadamente superiores aos d'algunas camaras do districto ao nosso conhecimento.

Para evitar maiores abusos, e escandalos, e para se fraternisarem aquelles povos, que ora se estão gladiando, pedimos no sr. governador civil do districto acabe, com as irregularidades que aqui se dão.

En uño sei mesmo se a junta d'aquella freguezia obra em conformidade com as leis vigentes, cremos até que serão millos todos os seus actos, por lhe faltar para a sua validade a saucção do conselho de districto. Lemmo el memor e

Explienmo-nos el a avorque dissum ando Quando o concelho d'Angeja foi annexado a este d'Albergaria haviam sempre rixas e contendas entre elles, e a camara d'então pactuon, a arbitrio seu, sem lei, que a authorisasse, sem ordem superior, que a mandasse, com a junta de Angeja da me-ma para se não porem em praça

as posturas d'aquella freguezia, e serem partiveis

entre ambo, a camara e a junta, seus remlimen-

logar do Funtão unde houve este covenio illicito, e illegal, que precisava a approvação do conselho de districte, mas nem a camara que o convencionou, nem as outras que lhe sobrevieram ultimaram este contracto, na persuasão todas, ou simultimenmente que o conselho lhe denegusse o seu

consentimento. marobismo somo somo seguina

Ahi tem o sr. governador civil o que é Angeja, e o modo como ali se tractam as consas d'aquella localidade. E' preciso que s. exe. dê cabo de arbitrio de similhante ordem, e naturesa, visto que os rendimentos parachiaes d'aquella geja. freguezia não dão entrada no cofre do município privando assim os habitantes d'aquelle grande rendimento, e talvez com a mesma sem-ceremonia com que dividem os rendimentos da confraria do SS. Sacramento pelo modo com que as terras andam arrendadas! A junta d'Angeja apregôa, ufana, que no bienio transacto, gastára além d'outras obras, nos telhados da egreja 2005000

Cremos que sim, e aceitamos até a sua confissão por sincera em demasia, mas o que cremos, o que exigimos à camara, e ao sregovernador civil do districto, é que entre no cofre do municipio uma outra egual quantia, em presença dos pactos feitos entre a camara e a juntalus noll ___

Se a camara o não fizer sujeita-se à censura e carregar com o estigma da connivencia a taes abusos, e a descurar os deveres que os povos deste concelho l'ies confiaram quando os nomearam para seus procutadores.

Consta nos até mesmo que se acham as contas por prestar de ha muitos annos; e em presença dos rendimentos d'este biennio passado, Igrandes sommas devem existir nos cofres da junta, pois não ha memoria que nenhuma das transactas fizesse uma obra qualquer em que consumiu a vigesima parte do rendimento d'estes annos. su

Temos dito quanto basta para illucidaar as presbytero João Albertino da Silva Pereira, anctoridades competentes a obrar como lhes comconego da sé cathedral de Angra-apresenta- pete; agora ellas que façam o resto - que nós

Sr. reductor.

Angeja, 25 de junho de 1864.

Só hoje me veio ás mãos o n.º 1245 do «Campeão das Provincias», e n'elle vi uma correspondencia de José l'ires, que dizia respeito à defeza, já sediça, do administrador do concelho pelas arguições aliás justissimas que lhe tenho feito, alcunhando-me de vil calumniador.

Suspenda o publico o seu juizo sobre defeza tão satara e banal: a minha correspondencia inserida no seu acreditado jornal d'hoje, provão até á evidencia a verdade das minhas accusações, e os documentos indestructiveis que publiquei são uma esponja para o administrador do concelho se purificar, por que não esta elle tão lavado como o Pires o julga.

Ainda não findou a minha provisão de documentos, e outros que ando a diligenciar, não para convencer o publico, e as auctoridades, da veracidade das minhas accusações, mas para poder melhor mostrar, que o Pires é um calumniador convicto, e não en.

E como o Pires falla em familias e educação, en analisarei a verdadeira genealogia do adminis. trador e Pires, e estou certo que eide arranjar lindos florões para ambos engastarem nos seus padroes d'armas.

A defeza do sr. Souto não podia ser senão pelo Pires, arcades ambo, é preciso pois apresental o a publico, para verem até que ponto concordam em genero, numero, e caso um com o ou-

Apresentar-lhe-heimma calva igual à do admi-nistrador, e concluirei com a 3.ª que já está prin-

Resta me como disse, conseguir alguns mais documentos, o que espero seja brevemente, e mesmo para mostrar que o Pires e o Souto, defensor, e arguido, são o similes cum similibus, facile congregantur que o Pires allude na sua correspondencia, que lhe fizeram assignar com a penna com o cabo de nogueira.

Fica aberta a chronica d'Angeja. Os documentos fallarão.

Em quanto aos palavrões, so proprios de quem os escreven, e assignon, a esses não respondo; por que a minha educação na qualidade de laviador, não nivela pelas dos trez - nemo dat quod non hubet.

O resto da correspondencia do Pires sob os acontecimentos do mudo de Frossos, e que elle falsamente explica, alguem lhe respondera, e mostrara averdade das accusações. Até breve, meu l'ires.

José Rodrigues da Silva.

Sr. reductor. Frossos, 26 de junho de 1864.

Li no «Campeão das Provincias» uma correspondencia que fizeram assignar a José Dias Pires, d'Angeja, e n'ella se desvirtuam os horrorosos tormentos que me fizeram, e a men filho mudo, classificando-os a seu belprazer.

Se este acontecimento não fôra ja hoje judicial, a resposta a tal correspondencia era publicar o nome inteiro de - José Dias Pires, d'Angeja-, e misto se diria tudo; mas suspenda o sr. juiz de direito da comarca o seu juizo sobre tão falsa e calumniosa correspondencia, porque en von brevemente mostrar ao publico, que o Maio, d'An-Se nos não falta a memoria cremos ser em o geja, é um falso agente da mesma junta, e provarei eutras falsidades, que desmascarará por uma vez as pessoas e cousas d'Angeja.

Tenho já em meu poder alguns documentos para com elles argumentar, porque afora este terreno não marcho nunca nem uma linha.

Como fui provocado hei de defender-me, muito embora na minha defeza atropelle caracteres, que hoje querem inculcar ao publico honra e probidade. The bank Rangersuble

Talvez a correspondencia de Pires, venha pôr um dique á torrente dos despotismos d'An-

Sou com toda a consideração

José Dias Alves.

EXTERIOR

Dos jornaes do correio d'hontem extrahimos o seguinte in li camul inunalia

Hamburgo, 21 .- O a Boersenhalles recebeu de Fonderno, seguinte telegramma:

« Hoje em Ligumklostes, teve logar uma assemblêa popular de 5,000 habitantes do Sleswig occidental, que edoptaram com enthusiasmo as relações (contra a partilha do Sleswig) votadas no dia 6 de junho em Boghoved, perto de Hadersleben no son san and admit

Marcelha, 22. - Cartas de Constantinopla de 15 dizem que o princepe Cousa pagou a visita unicamente aos embaixadores plenipotenciarios, que se absteve de ver mr. Marikoff encarregado de negocios da Russia. N'um jantar que deu ao principe Consa, sir Henrique Bulwer disse que bebia ao seu successo legalisado. O principe Cousa devia partir no dia seguinte.

Pariz, 23 - O «Morning-Herald» diz que se o ministerio apoiar a Dinamarca terá o concurso do parlamento; mas se retroceder, e dever da opposição é dar ao parlamento occasião para pronunciar-se contra o governo,

O Daily Telegraphs desmente a demissão

de lord meio de

Dinama -1 O a Casional M Lo pletar a acredita

minister cial» di çar de marca. cio de n pimento

Bei que as f para o l em vest Lo dendo a o Alaba quirir (actualm Pal que a s

ultima;

os docu nhando pergunt mera to ciações. Pal tima, po sará n'el lords, co hostilida fui regei za de si marcaçã

De

um arra

vo as he

parece r

Pai cia se e SE SEE ASS manter em vão bor ma cesso ve separarmente a de reser arbitro.

proclam

a Jutlan

ra, e fine e se os do Fame esquadra periodice do,dandi ciando o gunda fe

Hen Ape cardeal (cio, não authores ração da na prese go quem troute d ouve um que o Pa ria de ce não rece morte se sciencia Dei

sino grai badalada o seu sol não tem solemene entrada sempre correios notifique trangeira convocaç

nam em A g lacio poi particula tervallo,

toda a pi d'aquella verdade ridade li snissa, e

de lord Russell e pede ao paiz que insista, por meio de meetings em que a Inglaterra sustente a Dinamarca.

casionar alguerra á Gran Bretanha.

Londres, 23. - O almirantado mandon com- senão no nome. pletar as tripulações da esquadra ingleza que se acredita ira ao Baltico.

Assegura-se que Milner Gibson deixará o ministerio.

Berlin, 23 - A «Correspondencia provincials diz que a Inglaterra indicou que se começar de novo a guerra seria nas co tas da Dinamarca. A Prussia não consentiria n'um armisticio de menos de quatro semanas, por que o rompimento das hostilidades póde ser o principio da

Berlin, - 23. A «Gazeta do Norte» diz que as tropas acantonadas no Sleswig marcham para o Norte a tomar posições, considerando-se em vesporas de guerra.

Londres, 23. — O almirante Paget respondendo a Hay sobre o combate do Keursage com cias. o Alabama disse que o almirantado trata de adquirir canhões mais fortes do que os que tem actualmente a marinha ingleza.

Palmerston respondendo a Disraeli, disseque a sessão de sabbado será pravavelmente a ultima; que apresentará na segunda feira todos os documentos relativos á conferencia, acompanhando uma exposição das negociações, Hunt pergunta se a conferencia de sabbado será de mera formula ou se continuarão n'ella as negociações.

Palmerston responde que acredita será a ul- e os barbeiros do conciave. tima, porém é lhe impossivel dizer o que se passará n'ella. Russell disse o mesmo na camara dos sorte as cellas que devem ser occupadas pelos será, pelo menos, egual á ultima. lords, considerando rompidas as negociações e as hostilidades.

Londres, 23. - Na conferencia de hontem foi regeitada pelos belligerantes a proposta ingleza de submetter a um arbitrio a questão de demarcação da nova fronteira.

Desespera-se por consequencia de chegar a um arranjo e na segunda feira começarão de no-

vo as hostilidades. O governo inglez, impellido pela opinião,

parece resolvido a auxiliar a Dinamarca.

A questão será submettida ao parlamento. Pariz, 23 - O Times, diz que a conferencia se considera terminada.

A Inglaterra fez os ultimos esforços para manter a paz; porem, desgraçadamente, tudo foi em vão. A conferencia reunir-se-ha no sabbado por uma mera formalidade, a fim de lêr o processo verbal ante os plenipotenciarios e trocar os seus offerecimentos cortezes de costume antes de separar-se.

A Austria e a Prussia offereciam irrisoriamente acceitar o arbitrio, porém com a comlição de reservar-se o direito de regeitar a decisão do arbitro. O programma da Prusia e Austria seria proclamar a independencia dos ducados e occupar a Jutlandia como gurantia das despezas da guerra, e finalmente apoderar-se de toda a Dinamarca.

A Inglaterra deveria defender a Dinamarca e se os allemães querem ir mais longe atacando Fumer on Copenhague, bastaria uma pequena esquadra ingleza para o impedir. Quasi todos os periodicos d'Londres se exprimem do mesmo modo, dando por terminada a conferencia e annunciando o rompimento das hostilidades para segunda feira proxima.

VARIEDADES

UM CONCLAVE

(Continuação do n.º 309.)

Declaração da morte do Papa

Apenas se annuncia a morte do Papa, o cardeal Camerlengo dirige se no palacio pontificio, não para se installar ali, como dizem alguns authores, mas para fazer officialmente a declaração da morte. Mas esta declaração não se faz na presença dos medicos; é o proprio Camerlengo quem bate trez vezes com um martello na fronte do Papa. Se á terceira pancada se não ouve uma resposta, não pode haver duvida de que o Papa morreu. A sciencia não se contentaria de certo com uma formalidade tão expedita == não reconhece nenhum outro signal evidente de morte senão a decomposição dos corpos; mas a publicar-se na capital um jornal com e-te titulo

sino grande do capitolio faz ouvir trinta e trez . Deixa comsideravel. - Diz o «Commerbadaladas, para annunciar a Roma que perden cio do Portoz que fallecen na Bahia José Autonio o seu soberano, e no mundo catholico que a egreja dos Passos; legando em seu testamento a somma não tem pastor. Aquelle sino tora na occasião importante de 138:0005000 rs. moeda brazisolemene, isto é, pela morte do Papa, e pela leira.

sempre bispo d'Ostia, expede immediatamente ser dividida metade por todos os estabelecimencorreios aos nuncios aportolicos, para que estes, tos pios e asylos de Lisbon, e por estabelecinotifiquem um tal acontecimento ás côrtes es- mentos analogos da cidade do Porto a outra trangeiras, e oa mesmo tempo dirige cartas de metade. convocação a todos os cardenes, para que se reu- Aos estabelecimentos e ás associações a

lacio pontificio para ir installar-se no palacio gado da sua distribuição, a fim de que seja particular do cardeal Camerlengo, o qual é por cumprida a vontade do testador, não deixando toda a parte acompanhado por um destacamento inenham estabelecimento on associação de carjd'aquella guarda, até que se abre o comelave. El dade e de educação popular de ter o seu quiverdade que este personagem assume, n'este in- uhão n'esta abençoada partilha. tervallo, a authoridade suprema; mas essa authoridade limita se a fazer-se escoltar pela guarda de Agostoa, com relação ás ultimas noticias do suissa, e cunhar dinheire com e seu nome e com Doure, e seguinte:

as suan armas. Todos os empregos cessam á morte do l'apa, e d'aqui resulta que todos os negocios se suspendem. l'ode porém dizer-se que o cardeal inferior à do anno passado. O Stars mostron os perigos que poderia oc- Camerlengo, comquanto temporariamente revestido de um poder absoluto, não governa realmente

A reunião dos cardeaes

Logo depois de haver sido annunciada a morte do Papa, o cardeal decano convoca todos cardenes que se acham em Roma, os quaes se rennem em assembléas chamadas congregações, e n'ellas tratam os seguintes negocios:

Na primeira congregação faz se a leitura da lei de Gregorio X, da de Julio II, a respeito da carecem de agua. eleição simuniara, das leis de Pio IV e de Gregorio XV, acerca do c remonial; quebram-se o annel do pescador e o sellos do estado, e o cardeal datario assim como o cardeal secretario dos | do que mediana. breves, fazem entrega das suas caixas d'instan-

Na segunda congregação, isto é, no segundo | ser, muito subidos. dia, são os ministros, o governador de Roma e 1 os diversos dignatarios da egreja ou do estado, confirmation nos seus empregos.

Na terceira, elege se o confessor, e na noite viço do sacho ! d'esse mesmo dia, todos os cardeaes nomendos durante o ultimo pontificado assistem ao enterro do papa fallecido.

Na quarta, são eleitos os medicos e os cirurgiões do concluve.

Na quinta, escolhem-se os pharmaceuticos

cardeaes no conclave; e os mestres de ceremonias apresentam os breves, em virtude dos quaes teem direito de entrada no conclave.

Na setima, os cardeaes existentes em Roma entregam as suas petições para obterem a admissão de um terceiro conclavista.

Na oitava, elegem-se os dois cardenes que regular. se devem pronunciar sobre a escolha dos conclavistas. Estes ultimos devem apresentar uma nota dos seus nomes, pronomes e patria do seu nascimento com a indicação do cardeal a cujo serviço para não perdermos tudo. pertencem.

Na nonn, designam se os dois cardenes encarregados de vellar pela clau-ura do conclave.

Finalmente, na ulma congregação, que se reune no decimo dia depois da morte do papa, os cardeaes que não teem ordens de diacomo apresentam os seus breves, que lhes conferem o direito de concorrer para a eleição do papa.

necessario estar investido nas ordens para se ser elevado ao cardinalato. Ha poucos annos andava na primeira sociedade de Napoles um antigo car- vas. deal pertencente à familia dos Belvedere, e que tinha remunciado a purpura para contrahir o matrimonio. O angrado collegio compõe-se de setenta cardeaes, mas nunca está completo, escolhidos pelo papa em toda a extensão do catholicismo. Os seis bispos titulares das egrejas suburbanas, dependentes da sé de S. João de Latrão, fazem de direito, parte do sagrado collegio com o titulo de soffrivel. cardenes bispos. Segueni-se depois os cardenes, os frades, dos quaes a maior parte são bispos, e finalmente os cardenés diaconos.

Se a escolha dos eleitores assenta n'um cardeal que ainda não foi sagrado bispo, o cardeal decano confere lhe esta dignidade antes da sua proclamação, por que o papa, tomando posse da endeira de S. Pedro, torna-se ipso facto, hi-po da se de São João de Latrão, metrepolitano daegrejas suburbanas, primaz da Italia, e patriarcha do occidente. Se a pomba das asas brancas colloca a teara de trez coroas na fronte de um simples clerigo, este recebe na mesma sessão as ordens menores e maiores, e o sagrado episco-

Mas esta disposição é conveniente para prever uma eventualidade, que já mais se apresentará, principalmente emquanto os cardeaes exercerem sós, o direito de eleger o papa. Elles são bastante zelosos dos sens direitos a successão da herança de S. l'edro, para fazerem recair a sua escolha fóra do sagrado collegio.

NOTICIARIO

Jornal de Lisboa. — Começa, hoje a sciencia só faz nua ceremonia de etiqueta. Loi-nos commettida a troca do nosso por Depois de declarada a morte do l'ontifice, o aquelle jotual; — da melhor vontade accitamos.

entrada do Carnaval. Esta somma, segundo a ultima vontade de O cardeal decano do sacro collegio, que é aquelle benemerito e caridoso portuguez, é para

nam em conclave. quem interessem estes legados recommendâmos A guarda suissa abandona desde logo o pa- solicitem esclarecimentos sobre quem está encarre-

Noticias agricolas. — Diz «O Doze

· «Os frios prejudicaram muito, aqui, a producção vinicula, que já contamos que seja muito

aO ordium mão tem progredido, pela elevação da temperatura, e pelos continuados enxoframentos.

«O vinho da ultima colheita tem procura, e tende para subida...

Da Bairrada;

a Não são tão más as noticias das nossas vinhas, como a principio se dizia. O oidium, depois que cessou o frio, mão tem progredido.

a As vinhas estão lindissimas, e as apparencias, por ora, são de que a colheita proxima será melhor, e maior, do que a do anno passado:

«Us millios temporãos, que estavam optimos,

«As batatas temporas produziram bem, as serodias perderam-se.

«A colheita dos cereaes colmiferos é mais

«Tem havido muita escacez de braços, os preço- dos jornaleiros tem sido, e continuam a

- akm Cantanhede tem-se pago, a sachare milho a 360 rs., e um quartilho de vinho.

aQuer dizer — o millio mal dará para o ser-

De Amadia: «As vinhas estão muito melhores, depois que e cinco. cessaram os frios.

estão lindissimas, e nenhum signal teem de mo- nos, e vinte e nove de mais de 60 annos.

Se não houver algum sinistro imprevisto, tem 90 annos. Na sexta, tira o ultimo cardeal diacono á podemos contar, que a colheita proxima futura

a A qualidade, a continuar o tempo como

vae, deve ser melnor. «Os milhos temporãos continuam optimos; porém, a secca está longe de prejudical os. Tem-

diminuido o bicho nos serodios. «A colheita do trigo e cevada é mais de

alla uma grande escacez de braços.»

De Loures :

"Estamos a colhêr a toda a pressa os trigos,

Desmvolven-se, repentinamente, um bichinho mas espigas, que as destroe completamente, dentio em pouco tempo.

«O trigo não está ainda maduro; mas resolvemos cortal o, para, como já lhe disse, não ficarmos sem cousa alguma.

«A funda é pessima; porque, além de damnicado o grão pelo maldito bicho, o que esca-Por esta ultima disposição vê se que não é pou não está perfeito; pois que as sementeiras foram um tauto serodias, e os paes não se desinvolveram, se não depois das primeiras chu-

«A colheita do trigo é, pois, aqui muito inferior á do anno passado, e a qualidade muito gente.

Um novo gaz d'illuminação — Diz a «Unità Italiana», que na provincia de Girgenti, terreno da Raffadali, fez.se ultimamente uma descoberta importantissima, a qual attrahirá a maior e mais séria attenção de quantos teem tomado por empreza as illuminações a gaz. No mencionado terreno, descobrin-se uma immensa quantidade de mineral, que pode promptamente substituir no continente italiano o gaz de invensão ingleza de que se faz uzo. Ebello vêr como o chamado mineral siciliano vence a lumimosa limpudez da chamma produzida pelo gaz britanico.

Inventos de guerra - Nos periodicon estrangeiros encontrámos a noticia de duas invenções de guerra, uma feita em Spressiano, e outro no Ferrol.

Em Spressiano fez-se recentemente, em em presença do general austriaco Benedeck, um ensaio mui minucioso com os foguetes de novo invento aos quaes se den o nome de afognetes de rotação», os quaes demonstraram ser muito grande certeza no tiro, e não precisam de cana de direcção, por que esta é perfeitamente substituida pela rotação que teem em volta do tubo tabellião, de Evora, vago por obito de Manuel longitudinal, segundo o systema da roda de Se-

Estes foguetes são de invenção ingleza, a qual foi agora essencialmente aperfeiçoada pelo coronel d'artilherra austriaco Liupokh.

A invenção do Ferrol é do maquinista da fragata Tetuan, consiste em uma maquina para introduzir liquidos e solidos pelo fundo de qualquer navio, e desparar peças de artilheria debaixo d'agua. Os chefes da marinha examinaram o maquinismo e declararam-no de grande utilida-

¿ Tera finalmente razão Filangieri quando disse que o grande problema do seculo consiste em procorar o meio de matar mais gente em menos tempo?

Nova empreza de navegação a vapor. - Diz o aBraz Tisanas, que corre como certo que o sr. marquez de Niza fez propostas para tomar sobre si a empreza de navegação a vapôr para o Algarve, Açores e Africa.

Morte de um soberano. - (Idem.) O telegrapho annuncia a morte do rei de Wurtemberg, Guilherme I, que cra o mais velho dos tulo.

monarchas da Europa, contando cerca de 83 annos, pois na cêra a 27 de setembro de 1781.

Questão dano-allemãa. — (Idem.) No dia 24 do corrente recomeçaram as hostilidades contra a Dinamarca.

Assassinato. — (Idem.) Um amanuense do ministerio da guerra gastava quanto ganhava em bebidas alcoolicas, e em bolos que distribuia pelos rapazes das ruas por onde passava; porém no dia 21, não tendo doces para lhes dar, ou não querendo brindar uma criança que o perseguia, desandon-lhe em vez d'isso uma bofetada. A mãe do pequeno sahin de casa com uma tranca, tal foi a pancada que descarregou na cabeça do homem, que o matou!

Nameragio. - (Idem.) No ponto da Saraiva, perto da Barca d'Alva, naufragon no dia 17 um barco das Caldas d'Aregos, que vinha de Hespanha para esta cidade (Porto) com carga de

Perden se toda a carga, que estava segura, mas, felizmente, salvou-se toda a tripolação.

São já innumeraveis os naufragios n'aquelle ponto, o que deve chamar a attenção do governo. Nove barretes de cardeaes. - Estão

disponivers nove chapeus de cardeaes, diz o «Vi-Pio IX creou, durante o seu reinado, qua-

renta e cinco cardeaes; elle viu morrer sessenta Entre os cardeaes ha quatro que contam aci-

«As que teem já o segundo enxoframento ma de 80 annos; doze que teem mais de 70 au-

O mais idoso é o cardeal Antonio Tosti, que Navio velhissimo.—A «Gazeta da Al-

lemanha do Nortes diz que os prussianos, quando tomaram Duppell, encontraram na casa da camara de Flensburgo, collocado n'um immenso salão, um navio de carvalho que data, pelo menos, do decimo segundo seculo.

Tinha sido retirado no anno antecedente, do

mar, perto de Wester Satrup.

Tem de largo 3,70 metros, e 26,15 de comprimento. Estava cheio d'armas, d'arcos, de maças,

de cutellos e de moedas romanas do 12.º seculo

da nossa era. A sua conservação é completa. Asylo de S. João. - Diz o aJornal do Commercios, que se verificou-se na sexta feira, n'este asylo, a leitura do relatoro e das contas da gerencia da direcção no anno findo, e bem assim a distribuição de premios a dez asyladas d'este e tabelecimento de caridade, com tão bom resultado, fundado pelo fallecido orador José Estevão

Coelho de Magalhães, e seus amigos. Os premios conferidos consistiram em prendas proprias do sexo das asyladas, e em dinheiro depositado na caixa economica. As meninas premiadas foram oito internas, uma externa, e uma pensionista da associação da infancia indi-

As creanças que recebem instrucção n'este «Os milhos temporãos estão soberbos. Com- asylo são 38, sendo 22 internas e 16 externas. pensar-nos-hão, em parte, a grande perda dos Os trabalhos que apresentaram, tanto de costura como de prendas proprias do seu sexo, revelam «A colheita das batatas temporas é muito bastante applicação, e a boa direcção que a elles preside. Pelos exames se conheceu tumbem que «As poucas -vinhas, que temos estão, por algumas asyladas estão muito adiantadas em leitura, escripta, contas, systema metrico e doutrina christa.

O asylo conta hoje mais de 400 subscriptores, os quaes, durante o anno, concorrem para a sua sustentação com 6205650 réis de quotas.

Despachos. - O conselheiro Julio Gomes da Silva Sanches, presidente da relação de Lisboa, declarado nos termos de receber a terça parte mais do seu ordenado.

Aposentado com o ordenado por inteiro, o sr. João Nepomuceno de Carvalhosa e Silva, juiz da relação dos Açores.

Foi da mesma forma aposentado o sr. Luiz Teixeira Homem de Brederode, juiz de 2.ª Instancia.

Promovido a juiz de 2.ª instancia, e nomeado para o logar que no tribunal commercial de 2.ª instancia ficou vago pela aposentação sr. Brederode, - o sr. Joaquim José Alvares de Faria, que era juiz de direito de 1.ª classe na comarca de Guimarães.

Nomeado escrivão e tabellião em Fafe, o sr. Silverio Rebello de Carvalho.

Nomeado escrivão e tabelliãe de Idanha a applicaveis. Teem um alcance de 3.000 passos, Nova, o sr. Manuel José Botelho, que era contador e distribuidor em Moncorvo. Supprimido, como desnecessario, o officio de

> Ribeiro da Silva. Supprimido, como desnecessario, o emprego vago de official de diligencias no juizo de direito

> do 1.º districto criminal da comarca do Porto. para ficarem só os trez restantes. Aposentado com dois terços do ordenado e

> com as honras que competem aos juizes de 2. instancia — o sr. D. Francisco de Alarcão Velasques Sarmento, antigo magistrado.

O sr. Augusto de Oliveira Viegas, transferido de escrivão e tabellião de Arganil para a Co-

O sr. Francisco Antonio da Costa e Brito. transferido de escrivão e tabellião da Covilhã para

Nomeados escrivães do juizo de paz, os srs.: Joaquim Antonio de Moraes, para o districto de Villa Velha de Rodão, em Castello

Francisco José Vieira Machado, para o districte de Cantellaes, na Povoa de Lanhoso.

José Cupertino de Oliveira Pires, para o districto de Mangualde, na comarca do mesmo tipartamento, deixon sundera recerd

45 do corresá deho pefeito,

defeza

cia inão até ies, e si são

alum-

anjar esen-COII-

mesensor, facile spondocu-

de de

o dut

ob os e elle mos-

fillio

ma e

enha

'An-

ebeu ngswig 10 as

ever

para

vista da localidade. — Na escacez cias que nos perseguem teriamos que redar a esta tentação se a camara municipal s não désse margem a tractar aqui mais dois actos da sua vida, que merecem especial menção.

Deve o leitor recordar-se de quanto temos clamado pelo melhoramento do caminho provisorio que conduz á estação; poderá saber que nelle, como está é impossivel passar um carro — se sabe, saiba mais que a camara municipal de Aveiro recusou fazel-o, até que um particular lhe disse que la mandar por o caminho nas circunstancias de viabilidade e que já tinha o trabalho justo por 960 réis!

Sim senhor, viva a camara que privou os seus municipes de se transportarem em carro para o caminho de ferro, para economisar a somma de 960 réis. E venham para cá dizer-nos que sim mais que tambem, que nos lhe fallaremos. Havemos de dizer alto e bom som -isto é que é gente - economisou 960 réis. Sim senhor, não se enganem, olhem que foram 960 réis!!

Tambem é de crer que o leitor saiba que em Aveiro ha un passeio que tem arruinado o cofre municipal, o qual faz as delicias da actual vercação — mas o que não saberá talvez, é que esse passeio não é publico como se diz, mas particular, e muito particular.

Qual historia - parece que lhe estou ouvindo, deitornes one oump an assessment so struck

Qual historia? Pois ouça :

Ante-hontem á noite estavam junto ás portas do passeio de Santo Antonio muitas pessoas que procuravam ir ali respirar o ar purificado pelas arvores; mas o guarda, fiel ás determinações de seus superiores, conservava fechado o portão a todo e qualquer que demandava aquelle re-

Pouco depois ouvem se passos e sente-se a porta abrir-se para dar entrada a uma familia. Corre tudo a ver quem era o privilegiado dos mortaes que no passeio da camara tinha logar

Fizeram-se mil conjecturas - imaginaram-se visitas inexperadas dos altos funccionarios do estado, desce-se de degrau em degrau, e por fim quem julga o leitor que era? Pois quem havia

O cunhado do presidente da camara, o redactor do «Campeão das Provincias», o sr. Vi-

O calôr que poucos annos nos costuma incommodar, tem-se estes dias feito sentir deveras. Os seus effeitos nas producções agricolas vão apparecendo; venha o que vier, e viva a camara.

Chegada. — Chegou de Lisboa o nosso amigo o sr. Manuel José Mendes Leite, deputado por Aveiro. Acompanhou até Coimbra a exm.ª Br. D. Rita, viuva do nosso chorado amigo o sr. José Estevão, a qual se demora ali alguns dias antes de partir para o Porto, onde vae residir.

Assustou-se com o cartaz. - Antehontem aproximou-se d'um nosso amigo um homem do campo, que com semblante grave e afflicto lhe diz:

Não sabe — temos guerra.

Qual guerra?

Sim temos guerra, pois ainda não viu? Vi o quê?

Ora o quê — os papeis pelas ruas que an-

nunciam a guerra — quer vêlos? siga-me. O nosso amigo acompanhou o canponez,

persuadido que ia encontrar algum pasquim, que fallara de guerra, quando elle para e apontando para uma das esquinas das cinco ruas — ali tem,

Era o cartaz do ciclorama, que se acha n'es- l avaliação das obras da empreza, e das aguas. ta cidade, ao lado do qual se lia em letras gordas ! -A guerra da Maria da Fonte-!

Uma pequena explicação pôde convencer o mo, que tinha completamente perdido.

um labrego da freguezia de S. Pedro das Aradas, | compromettera pelo contracto. A intriga é esta. que fica muito perto d'aqui. Quando lhe pergun-

um dos advogados. E tem vm.ce licença para isso?

duvidava da verdade da acerção.

prei-n por seis tostões: é o Manual.

Vejam os leitores que bonitas consas não que não mitigava a sêde a ninguem. deve ensinar aos seus discipulos um homem que confunde a licença para ensinar com o livro, peitar e cumprir os contractos. d'onde, provavelmente, tira o melhor das suas

E digam que n'este paiz se não derrama a mãos largas a instrucção.

lume dos «Excerptos Historicos» do sr. Claudio | consequencia logica era a sua exoneração. de Chaby. Agradecemos summamente o interessante livro com que o sr. Chaby nos mimoseou. | muitos que seja nomeado um cavalheiro estranho Recommendamolo ao publico, que é curiosa a lá universidade. Falla-se no sr. Baldy, mas s. exc.ª sua leitura.

de madrogada o sr. Manuel Gomes de Oliveira, sr. general Baldy a aceitar a nomeação. commerciante d'esta cidade, Succumbio a um padecimento pulmonar, que ha quatro mezes o turturava. Bem quisto pelo seu exemplar comportamento, deixou saudosa recordação.

CORREIO

(Do nosso correspondente)

Lisboa 29 de junho

Dizem alguns correctores de boatos-que o sr. Gaspar Pereira da Silva largará a pasta da justica, e que para o substituir será nomeado o sr. bispo de Vizeu. A primeira noticia póde acre- ao comprido em um banco. Fatigado e correndo ditar-se, a segunda, não. Não tem o sr. Gaspar ali um fresco agradavel, adormecen tão profun-Percira as maiores sympathias, é verdade. S. damente, que não sentiu aliviarem a do dinheiro, exc. a conhece isto, e, tambem por sua edade e de um lenço e até das botas. Já é atrevimento padecimentos, desde muito que deseja sair do po- de larapio, não temer que o sujeito accordasse der. Mas é certo que os pretendentes despeitados | quando lhe puxasse pelas botas! O caso é que o fazem muito mais mau ministro do que na rea- por ter o somno de tal modo pesado, teve o nos-

por isso mesmo que tem muito que dar. Deram. que as patrulhas da municipat não velam pela se ha ponco duas vacaturas de delegados. Renni. I segurança do cidadão. ram se 111 requerimentos. E' claro que 109 não podiam ser attendidos, e julgando-se cada um destes 109 de muito superior merecimento que os dois que foram despachados, tornaram-se 109 inimigos do ministro, que por toda a parte apregoavam a sua incompetencia e inaptidão para cargo. Se contarmos ainda dois individuos, pelos que se se empenhavam por cada um dos candidatos, teremos 318 trombetas a berrar contra o pobre velho. Ora vá a gente julgar do ministro por tão auctorisados censores!

Demes porém que o sr. Gaspar Pereira saia dos conselhos da corôa, o sr. bispo de Vizeu é que não póde substituil-o. O sr. A. A. Martins estou. se ambiciona, como é bem sabido, desde muito uma pasta, a da justiça ou a do reino, distanciouse muito de logar o seu intuito desde o seu discurso na camara dos pares, por occasião do debate sobre a nomeação do escrivão da camara ecclesiastica de Coimbra. Que s. exc. mirava pasta da justica, todos viram, mas tambem não queria pronunciar-se contra o sr. bispo conde. Collocou-se n'uma difficil posição. Foi um jogador infeliz! Queria dar razão a todos e por fim só se comprometteu a si.;

S. exc. a fulminou as leis de D. PedrocIV, e apresentou uma proposta convidando o governo a propôr a sua alteração. O governo e a maioria liberal da camara dos pares, pronunciou-se con-

Depois d'isto hade o sr. Alves Martins ser chamado para a pasta da justiça? E' possivel, por que temos visto muita coisa, mas não é parlamentar nem constitucional.

Além d'isto ainda n'outro ponto está o sr. za do seu adversario! bispo de Vizeu em completo desacordo com a actual situação. E' no tocante á lei do ensino. S. exc.ª defendeu acaloradamente o instituto das irmas de S. Vicente de Paulo. Disse-se que s. exc." só quiz carear as boas graças de S. Santidade para que fosse confirmada a sua nomeação de bispo. Esta explicação não é muito honrosa para o illustre prelado, por que lhe dá um caracter tua ao marechal Pelssier, duque de Malalloff, maleavel.

Se soube pois conquistar a mitra, que se deixe estar na sua diocese. Por ora ainda não soube aproximar-se da pasta da justiça!

Se o sr. Gaspar Pereira sair, tem o sr. presidente do conselho alguns membros da camara dos deputados, sobejamente intelligentes, e que, pode dizer-se, possuem mais que muitos predicados que os recommendam.

- A companhia das aguas morreu. Teve a victa.

sorte da companhia União Mercantil.

da companhia das aguas, ordenando se ao engenheiro fiscal e ás auctoridades administrativas, a

O «Diario Commercial», unico jornal que defende a companhia, por que alguns accionistas da companhia, são proprietarios ou tem parte na labrego do fim para que se havia ali collocado empreza do jornal, attribue a intrigas a energica aquelle annuncio, com o que elle recobrou o ani- medida do sr. ministro das obras publicas. Pelo contracto a companhia das aguas comprometteu-Que effeito produziu um cartaz não compre- se a ter, em setembro de 1862, dez milhões de canadas de agua para abastecer a capital, e em Por que maos anda a instrucção! 1864, anno e meio depois de findo o prazo do - Hontem foi inquerido como testemunha em contracto, apresenta tão sómente 789:600 canauma acção de força, no tribunal d'esta cidade, das; nem a decima parte tem da agua a que os

Propoz a direcção da companhia ao governo DE ESPOZENDE — Hiate port. «Razoilo 1.º», taram que ocupação tinha, respondeu — que era o systema de represas, e de trazer de Santarem professor d'instrucção primaria. as aguas do Tejo. O ministro não approvou este - Professor d'instrucção primaria! acudio meio de obter agua, e vendo a companhia na im- DO PORTO - Hiate port. «Cruz 1.º», m. A. possibillidade de cumprir o contracto dissolveu a. - Essa é boa! tornou a testemunha Pois Tem por isto o sr. João Chrysostomo merecido não havia de ter? Tenho a já ha muito tempo. geraes louvores. A direcção da companhia pu- DE VILLA DO CONDE — Cahique port. « Pe-- Quem lha deu? insistiu o advogado, que blicou hontem um protesto pela imprensa, declarando que vae levar o negocio aos tribunaes ju-Quem m'a deu?! redarguiu ainda a testemu- diciaes. Por falta de protesto, relatorios, e extennha, parecendo achar exquizita a pergunta. Com- sos officios não peccava a direcção. Todas as PARA LISBOA — Bateira port. «Saudade», m. semanas nos dava, em vez d'agna, papel escripto,

Bem é que entre nos se começe a fazer res-

- Ainda não sahin publicado no «Diario de Lisboar, mas assegura-se esta assignado o decreto exonerando o sr. Ferrer do cargo de reitor da universidade. Depois da leviandade com Agradecimento. - Recebemos um vo- que s.exc. andou na questão do perdão d'acto, a

Para substituir o sr. Ferraz aconselham recusa-se formalmente a aceitar o cargo. E' pos-Fallecimento-Falleceu na quarta feira sivel que o sr. duque de Loulé consign levar o

- A imprensa ministerial e opposicionista ainda não acabou, desde o encerramento das côrtes, de se invectivar mutuamente. Discute-se PARA O PORTO - Hiate «Primavera», m. J. o que se fez, e o que ficou por fazer, mimosian-

do-se reciprocamente com epithetos pouco cortezes. Nem o governo, nem a opposição e menos ainda o paiz lucram com taes excessos e descomedimentos.

Deus os traga a melhor rumo.

- Um individuo que em vista de calor que | IDEM - Hiate port. «Princepe Feliz», m. M. N. fazia, mesmo de noite, e não querendo ir para sua casa, que era um forno, andou passeaudo até alta noite. Por fim chegou ao rocio e estenden-se so homem de recolher deecalço para casa, jurando A pasta da justiça é talvez das mais difficeis não tornar a dormir nos bancos do Rocio, visto

- O anno passado estiveram aqui em perspectiva não sei quantos duellos, mas houve sempre engenho e arte de evitar que se realisasse a effusão de sangue! Uns por que os antagonistas parece que disseram, que lhe partiriam a cara, entenderam que quem fazia tal a meaça não era digno de que o aceitassem como cavalheiro n'uma desafronta honrosa. Outros desafiaram certos individuos, mas como se apresentassem outros a declarar-se auctores da offensa, questionaram quem devia bater-se.

-Quem me responde pelo aggravo é F.. - Mas não foi elle o auctor, fui eu, e aqui

- Não tenho nada com o sr....

E assim ficaram.

Tambem aqui appareceu um escrivão do Sardoal, que meteu a falla no bucho a uns poucos, que não acceitaram o desafio, por que o tal escrivão não estava no goso dos seus direitos politicos !

Um d'estes dias houve tambem um desafio, mas o desafiante saiu-se melhor do aperto! Desafia o seu antagonista; marca se o campo d'Ourique, e as 8 horas da manhã do seguinte dia. Em seguida foi dar parte ao regedor, e este ao administrador do bairro, que requesita seis municipaes.

A's 8 horas da manhã estáva no local o desafiado com as suas testemunhas, mas, em vez do seu adversario, chega o pregedor acompanhado dos seis soldados que o intima a recolher-se a

Não esperou por segunda intimação. Foi para casa almoçar, louvando interiormente a esperte-

Em Lisboa não vae um duello a effeito. Dois desalmados foram caçar para o ce niterio dos Prazeres. Parece incrivel! O admenistrador do cemiterio vê o attentado, vae pedir auxilio á politica, e quando os soldados iam dar caça aos caçadores estes deram ás de Villa diogo.

- Napoleão III mandou levantar uma estaem uma das praças do boulevvard Sebastepol.

- Ha esta tarde regata em Paço d'Arcos. SS. MM. el-rei e a rainha assistram ao certame nautico, de bordo da corveta a Bartholomen Dias». S. M. mandou convidar os commandantes dos navios de guerra estrangeiros surtos no Tejo.

Partem hoje para o Porto os srs. Ernesto Biester, Matheus de Magalhães, Eduardo Garrido, e Luiz d'Araujo. Demoram-se alguns dias na in-

- Diz-se que a companhia Salamanca já Por decreto de 23 foi rescindido o contracto | veiu a um accordo com os sis.ministro e subsinspector geral dos correios, e que brevemente, talvez ainda na presente semana, se abra a circulação toda a linha ferrea de Lisboa ao Porto. E' necessario resolver este negocio, por que é já grande a impaciencia do publico, mas ninguem pode censurar o ministro por exigir da empreza todas as commodidades para o publico.

MOVIMENTO DA 系统系

Embarcações entradas em 24 de junho de 1864

m. J. Razoilo. - Vazio.

Em 26 A. Laborinho. - Vazio.

rola do Vougaz, m. J. Fort'homem, 5 pes. de trip., vazio.

M. Lirio, 7 pes. de trip., com madeira. Em 29 of the state

PARA O PORTO - Hiate port. «Silencio», m. J. Nunes, 8 pes. de trip., com sal.

Esperança», m. F. A. Marques, 6 pes. de trip., com sal.

PARA O PORTO - Hiate port. «E' Segredo», m. J. P. da Velha, 7 pes. de trip., com sal. PARA LISBOA — Hinte port. «Nelson», m. J. S. Amaro, 9 pes. de trip., com madeira.

PARA SWANSEA - Hiate «Lealdade», m. M. A. Lebre, 8 pes. de trip., com mineral. PARA VILLA DO CONDE - Hiate «Nova-União, m. D. d'Angelica, 7 pes. de trip.,

com sal. da Rocha, 7 pes. de trip. com pedra.

PARA VILLA DO CONDE - Hiate port. «Novo Atrevido», m. J. S. Ré, 7 pes. de trip.,

PARA O PORTO-Hiate port. a Deus Sobre Tudos, m. J. F. Mano, 7 pes. de trip., com sal.

Moura, 9 pes. de trip., com sal. IDEM - Rasca aFlor d'Aveiron, m. A. J. Diniz, 10 pes. de trip. com sal.

PARA LISBOA - Bateira port. «Izabel», m. M. Coelho, 6 pes. de trip., com madeira.

ANNUNCIOS



ra de 25 a 35 annos, que saiba engomar para uma lamila ingleza. Ordenado bom.

-3133

inst

boli

mui

imb

CIAS

ainc

pon

obra

a ar

Deve ser pessoa capaz. Dirija-se a Autonio José de Souza, em Aveiro.

CAMINHO DE FERRO

Expedição de mercadorias BENTO JOSÉ DE AMORIM, em Aveiro recebe toda e qualquer mercadoria para expedir pelo caminho de ferro, encarregando-se de as procurar na estação, e fazer entregar a seus donos, com o acondicionamen-

to devido. Praça do Commercio (casa amarella.)

Eo seus correspondentes: em Lisbon - José Silvestre Lopes da Silva, rua da Alfandega n.º 29.

No Porto - Amaral & C.a.

Em Coimbra - José da Costa Pereira &

Na Mealhada - Bazilio Fernandes Jorge. Em Ovar - Miguel J. Baptista.

AUMIAO

C'A BPH'H'AH. A. G. GDOD: CDOD CD: CD CD CD O agente da companhia I.A UNION n'esta cidade - João da Silva Mello Guimaraes - continua a effeituar seguros de incendio a preços módicos, e incomparavelmente mais baratos do que qualquer outra companhia.

Toma seguros maritimos de toda a especie, a premios rasoaveis.

Segura vidas para o caso de morte com prémio fixo. Manuelle de sentent

Garante annuidades vitalicias. Segura supervivencias por prémio fixo.

Esta companhia administra a grande companhia mutua de seguros sobre a vida o Forvir das Familias para crear dotes, capitaes, ou rendas perpetuas, com leve sacrificio, etc. etc.

LIVRARIA DE JOAO DA SILVA MELLO GUIMARAES

(A' esquina da rua de Jesus.) Acaba de sair á luz e vende-se n'esta livraria o novo romance de Camillo Castello Branco, que em por titulo:

AMOR DE SALVAÇÃO

Em 1 volume; preço ... 500 rs. Recebeu tambem ultimamente:

Collecções de sermões de todos os nossos mais conhecidos oradores sagrados. Missaes: nova edição de Lisboa, com se-

guras e ricas encadernações, desde 75200 rs. até 145400. Breviarios: excellente encadernação

franceza e doirados, 65400 rs.

E muitos outros livros proprios das ceremonias da egreja e devoção, que vende a preços rasoaveis, fazendo notaveis reducções a quem comprar porção para sortimento. el mebano

ARCHIVO JURIDICO PERIODICO MENSAL

Noticias juridicas e legislação de mais interesse Tanto antiga como moderna Publicou-se o m.º 35, que é o 11.º do 5.º

vol., e contém alem dos despachos e noticias: Convenção comsular, de 11 de julho de 1863 entre Portugal e Brasil; Regulamento consular, de 26 de

novembro de 1851. O ARCHIVO JURIDICO continua a assignar se na rua do Bomjardim n.º 69 - Porto. Tambem se recebem assignaturas em Ponta Delgada, no escriptorio da «Persuasão.

IDEM — Hiate port. «S. Lourenço», m. M. Vi- Para o Porto, anno ou 12 n. os. 15000 cente, 7 pes. de trip., com sal. Ha collecções completas do ARCHIVO para

aquelles srs. que quizerem ter esta publicação Os 2 volumes da 1.ª serie, para o Porto. 25000

n as provin. 25300 2. no Porto . n as provin. 15440

RESPONSAVEL: -M. C. da Silveira Pimentel.

-Typ do Districto de Aveiro. LARGO DE S. GONÇALO